



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Proc.: 123/2023:

Partida: RESENDE FC X BOAVISTA SC – 28/04/2023 –

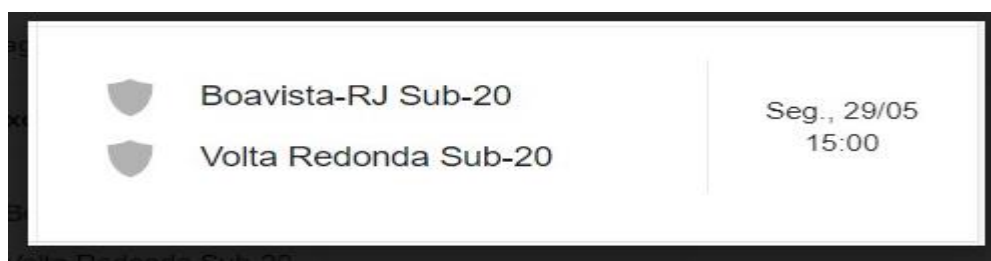
Categoria: SUB 20 – SÉRIE A

Denunciados:

RESENDE FC, associação incursa no art. 211 do CBJD.

DENIS ANTONIO DANIEL D. OLIVEIRA, técnico do
BOAVISTA SC, incurso no art. 243-F, §1o do CBJD.

Em razão do requerimento de fl., apesar de entender que o pedido deveria vir individualizado, pois não são os mesmos denunciados, diante do princípio da ampla defesa, não existindo prejuízo para o tramite do presente processo, defiro a redesignação por se tratar o treinador de personagem essencial para o desenvolvimento da partida, intimando de toda forma a agremiação requerente para apresentar a relação de jogo da partida que fundamenta o requerimento, em atenção ao princípio da lealdade processual.



Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

RAFAEL DE MEDEIROS ESPINDOLA
AUDITOR TJD